



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1281, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
CESSÃO DE USO COM A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE
SANTO ANTÔNIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Moradores de Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.747/0001-91, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:


I – 01 (um) microtrator cortador de grama.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo a manutenção do estádio de futebol da comunidade de Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de setembro de 2019.


JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33